



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 170,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 1 675 106,04	
A 1.ª série	Kz: 989.156,67	
A 2.ª série	Kz: 517.892,39	
A 3.ª série	Kz: 411.003,68	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 266/22:

Exonerar Caetano Pedro da Conceição Júnior do cargo de Administrador Executivo para a Área de Conteúdos, Gabriel Eduardo Cangueza do cargo de Administrador Executivo para a Área Técnica, Cândido Bessa Receado e Jaime Victorino Azulay dos respectivos cargos de Administradores não Executivos do Conselho de Administração das Edições Novembro - E.P.

Despacho Presidencial n.º 255/22:

Delega poderes ao Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria para conferir posse às entidades que integram os Órgãos de Chefia do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Despacho Presidencial n.º 256/22:

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração do Contrato para a construção e reabilitação de infra-estruturas, aquisição de equipamentos de frio, de controlo de passagem e de produção de energia eléctrica para os Centros de Distribuição do Entreponto Aduaneiro de Angola — Armazéns de Luanda, Lobito e do Namibe e dos Contratos de fiscalização das empreitadas de construção civil e infra-estruturas, bem como a fiscalização da aquisição e montagem de equipamentos de frio, de controlo de pesagem e de produção de energia eléctrica para o Entreponto Aduaneiro de Angola-E.P., para efeitos de operacionalização do mecanismo de gestão da Reserva Estratégica Alimentar, e delega competência ao Ministro da Indústria e Comércio, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido procedimento, incluindo os actos preparatórios já praticados para a celebração dos correspondentes Contratos, incluindo a assinatura dos mesmos.

Despacho Presidencial n.º 257/22:

Nomeia Joaquim Pedro Zua Quicuca para o cargo de Administrador Executivo para a Área Técnica, Cândido Bessa Receado para o cargo de Administrador Executivo para a Área de Conteúdos, António Samuel Eduardo para o cargo de Administrador Executivo para a Administração e Finanças, Guilhermino da Costa Alberto e Victória de Fátima Quintas Sambongo para os respectivos cargos de Administradores não Executivos e delega poderes ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social para conferir posse às individualidades nomeadas.

Ministério das Finanças

Decreto Executivo n.º 555/22:

Regula as características das Obrigações do Tesouro a emitir para financiar a operacionalização da Reserva Estratégica Alimentar, a cargo

do Entreponto Aduaneiro de Angola, E.P. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Despacho n.º 2/22:

Determina a emissão, colocação e reembolso das Obrigações do Tesouro — Financiamento da Reserva Estratégica Alimentar.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 266/22 de 15 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

São exoneradas as individualidades que integram o Conselho de Administração das Edições Novembro - E.P. seguintes:

1. Administradores Executivos:

a) Caetano Pedro da Conceição Júnior, do cargo de Administrador Executivo para a Área de Conteúdos, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 318/17, de 29 de Novembro;

b) Gabriel Eduardo Cangueza, do cargo de Administrador Executivo para a Área Técnica, para o qual havia sido nomeado através do Despacho Presidencial n.º 146/21, de 7 de Setembro.

2. Administradores Não Executivos:

a) Cândido Bessa Receado, do cargo de Administrador Não Executivo, para o qual havia sido nomeado através do Despacho Presidencial n.º 159/20, de 9 de Novembro;

b) Jaime Victorino Azulay, do cargo de Administrador Não Executivo, para o qual havia sido nomeado através do Despacho Presidencial n.º 32/21, de 15 de Março.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Novembro de 2022.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-8539-A-PR)

**Despacho Presidencial n.º 255/22
de 15 de Novembro**

Considerando que o Presidente da República nomeou algumas entidades que integram os Órgãos de Chefia do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas, nos termos da Constituição da República de Angola;

Havendo a necessidade do Presidente da República delegar poderes ao Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria para conferir posse às individualidades recém-nomeadas;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 9/22, de 16 de Setembro, o seguinte:

São delegados poderes ao Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria para conferir posse às entidades que integram os Órgãos de Chefia do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas, nomeadamente:

1. Tenente-General (NIP 10048992) Luís Inácio Muxito, para o cargo de Director Nacional de Política de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

2. Tenente-General (NIP 44751895) Tukikebi Tussen dos Santos, para o cargo de Comandante da Região Militar de Cabinda.

3. Brigadeiro (NIP 40022991) Francisco Hebo Zangu Longa, para o cargo de Director Nacional de Preservação do Legado Histórico-Militar do Ministério da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Novembro de 2022.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-8538-B-PR)

**Despacho Presidencial n.º 256/22
de 15 de Novembro**

Considerando que através dos Decretos Presidenciais n.º 295/21, de 9 de Dezembro, e n.º 98/22, de 4 de Maio, foram abertos créditos adicionais suplementares, afectados ao Ministério da Indústria e Comércio, destinados ao pagamento das despesas de reabilitação e expansão das infra-estruturas de apoio à gestão da Reserva Estratégica Alimentar;

Tendo em conta a necessidade de se garantir a segurança alimentar das populações e evitar a subida dos preços da cesta básica, o Entreponto Aduaneiro-E.P. iniciou os

actos preparatórios necessários para a materialização do referido processo;

Havendo urgência de se acomodar os produtos da Reserva Estratégica Alimentar em tempo útil e em locais que observam as condições mínimas de higiene e segurança, sob administração do Entreponto Aduaneiro-E.P. e requerer a aquisição de equipamentos, sistemas, reabilitação, modernização e expansão das infra-estruturas de apoio à gestão da Reserva;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º e artigo 26.º, alínea e) do n.º 1 do artigo 27.º, artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º e 38.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com a alínea a) do n.º 2 do Anexo X, actualizado pelo n.º 15 do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 73/22, de 1 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo Critério Material, para a celebração dos Contratos seguintes:

a) Contrato para a construção e reabilitação de infra-estruturas, aquisição de equipamentos de frio, de controlo de passagem e de produção de energia eléctrica para os Centros de Distribuição do Entreponto Aduaneiro de Angola — Armazéns de Luanda, Lobito e do Namibe, no valor de Kz: 33 064 556 062,50 (trinta e três mil, sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta e dois Kwanzas e cinquenta céntimos);

b) Contrato de Fiscalização das empreitadas de construção civil e infra-estruturas, bem como a fiscalização da aquisição e montagem de equipamentos de frio, de controlo de pesagem e de produção de energia eléctrica para o Entreponto Aduaneiro de Angola-E.P., no âmbito do Procedimento de Contratação Simplificada supra referido para efeitos de operacionalização do mecanismo de gestão da Reserva Estratégica Alimentar, no valor global de Kz: 935 443 937,50 (novecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete Kwanzas e cinquenta céntimos).

2. Ao Ministro da Indústria e Comércio é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido procedimento, incluindo os actos preparatórios já praticados para a celebração dos correspondentes Contratos, incluindo a assinatura dos mesmos.

3. As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.